

## **Edital de sistema de acesso.**

*Convocação para o **Processo Seletivo Transferência Externa – 2025.2** para ingresso no curso de **Bacharelado em Medicina– FACULDADE DE ITABUNA-BA.***

No uso de suas atribuições legais, o Professor André Portnoi, Diretor Geral, torna público pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas dos cursos de graduação presencial de todas as suas unidades de ensino, conforme opções descritas nas tabelas do Anexo I.

### **1. Do Sistema de Acesso.**

- 1.1. O sistema de acesso é constituído por processos seletivos abertos exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
  - 1.2. O presente edital é para o Processo Seletivo Transferência Externa<sup>2</sup>.
  - 1.3. O processo seletivo acima estará disponível para um dos seguintes tipos de vagas:
    - 1.3.1. **Vagas novas oferecidas:** vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos tradicionais e Enem.
-

- 1.3.2. Vagas remanescentes oferecidas:** vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2ª graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

## **2. Do período de inscrições.**

- 2.1. O período de inscrições ocorrerá de **04/07/2025** a **15/07/2025**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:
- <https://unex.edu.br>
- 2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Unesulbahia, através do presente Edital e Normas Complementares.
- 2.3. **FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX** - não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.4. No momento da inscrição o candidato deverá realizar o pagamento imediato ou realiza-lo de acordo com o período escolhido.

Período para pagamentos e valor da taxa de inscrição:

De 04/07/25 a 15/07/25 - R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

- 2.4.1 O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito ou pix.
- 2.4.2 A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.
-

---

### 2.4.3 Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

2.5. Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio.

2.6. O candidato deve, no ato da inscrição, digitalizar obrigatoriamente todos os documentos descritos no **item 6.2 e 6.3** e enviar para o email: [medicina.te@unex.edu.br](mailto:medicina.te@unex.edu.br), com o título **“Documentos Transferência Externa ITA”**.

2.7. Não serão aceitas outras formas de entrega, fora do prazo de inscrições ou documentos ilegíveis .

## 3. Da avaliação.

3.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:

### 3.1.1. 1ª Etapa. Análise de documentos.

- Análise do Histórico escolar será realizada pela banca examinadora nomeada pelo Núcleo Docente estruturante do curso de Medicina/UNEX, para verificação da regularidade das documentações e compatibilidade das matrizes curriculares do curso de origem com as matrizes em vigor no curso de Medicina da UNEX.
- A etapa da análise do histórico escolar , será considerada para efeito de avaliação a nota de 0,00 (zero) a 100,00(cem).
- Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação integral** dos documentos.

### 3.1.2. 2ª Etapa. Prova Conhecimentos.

- Nessa etapa o candidato será informado através do e-mail cadastrado no momento da inscrição, sobre a continuidade do processo avaliativo. Essa etapa será para os candidatos aptos de acordo com a documentação enviada na 1º fase.

Na 2ª Etapa do processo avaliativo será de caráter classificatório e eliminatório e abrangerá o período/ módulo anterior ao pretendido pelo

candidato de Medicina.

---

- O candidato deve apresentar o documento de identidade oficial (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe) utilizado no cadastro, poderá ocorrer registro de imagem fotográfica do candidato.

#### **4. Da classificação.**

- 4.1. A nota final do candidato será composta pela média aritmética das notas obtidas na 1° e 2° etapas.
- 4.2. A Classificação dos candidatos, será por ordem decrescente da nota final obtida.
- 4.3. Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o Candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.
- 4.4. As relações de resultado final dos candidatos serão publicadas nos sites, a partir da data prevista.

#### **5. Da divulgação dos resultados.**

O resultado final será divulgado no site da FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX, diariamente , a partir das 17h, até o limite das vagas de acordo com a tabela III em anexo.

#### **6. Da efetivação da matrícula.**

6.1 O período para efetivação da matrícula ocorrerá no prazo de até 48 horas úteis, após a divulgação do resultado, a matrícula será realizada das 09h às 18h presencialmente no endereço no endereço : Av. José Soares Pinheiro, 1191, Lomanto Júnior, Itabuna-BA, CEP:45600-297. Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: WhatsApp (71)98835-7245 e Call center (71) 0800 056 6666.

---

6.2. Para a primeira etapa do processo seletivo da análise de documentos e por ocasião caso seja aprovado após a segunda etapa para a matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- 6.2.1. DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
- 6.2.2. HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).
- 6.2.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
- 6.2.4. IDENTIDADE (original ou digital).
- 6.2.5. CPF (original).

- 6.2.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).
  - 6.2.7. OBRIGAÇÕES MILITARES para homens (original).
  - 6.2.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).
- 6.3. Para os candidatos dos processos seletivos de transferência externa também deverão ser entregues os seguintes documentos:
- 6.3.1. PLANO DE ENSINO para os alunos que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (originais com carimbo e assinatura da instituição de origem)
  - 6.3.2. HISTÓRICO ESCOLAR (original com declaração de regularidade no ENADE).
- 6.4 Constatada, Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **7. Dos valores a serem pagos.**

- 7.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela **FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX**, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.
- 7.2. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela **FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX**, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais pre estabelecidos.
- 7.3. Com fulcro no estabelecido no item anterior, é vedado ao aluno da **FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX** questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário de abatimentos.
- 7.4. A solicitação de transferência externa para a UNEX(entre Instituições), ou de transferência interna (entre cursos) e conseqüentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa Nº. 535 de 12 de junho de 2020 e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo, devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.

## **8. Observação.**

- 8.1. Condições para Inscrição no Processo de Transferência Externa:
- 8.1.1. As transferências externas somente serão válidas entre cursos de Medicina, conforme Art. 49 da Lei nº 9.394 de 20.12.96.
- 8.1.2. Só será aceita solicitação que se enquadrem nos critérios abaixo:
- Candidato proveniente de curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

- Apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital;
- Candidato que possa ingressar no 2º (segundo) 3º (terceiro) e 4º (quarto) e 5º (quinto) semestre das matrizes curriculares vigentes do curso de Medicina - **FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX**

8.1.3. Não será aceita solicitação nas seguintes condições:

- De candidato com pendência de matrícula ou em situação de abandono na instituição de origem;
- De candidato de cursos não autorizados ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC;
- De candidato de instituições estrangeiras;
- De inscrições condicionais, isto é, que não contemplem todos os elementos definidos neste Edital.

8.2. Condições para obtenção de aproveitamento de estudos

8.2.1. Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.

8.2.2. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da matrícula, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação.

8.2.3. Só poderão ser aproveitadas disciplinas cujos conteúdos e cargas horárias na instituição de origem correspondam a, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada no curso de Medicina.

8.2.4. A UNEX não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas em outras Instituições.

8.3. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

*Publique-se!*

*04/07/2025*

*Itabuna / Bahia - BA*

## ANEXO I

**Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino.**

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAISRECENTE)
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1642	FACULDADE DE ITABUNA	<a href="#">Portaria nº 1.156 de 29 de dezembro de 2022</a>

**Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino.**

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ENDEREÇO DO OFERTA
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1642	FACULDADE DE ITABUNA	Praça José Bastos, 55 - Osvaldo Cruz, Itabuna BA - BA, CEP:45600-080

**Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral.**

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	CÓD. CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO	SEMESTRES DISPONÍVEIS
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1642	FACULDADE DE ITABUNA	1584562	MEDICINA	10	2º, 3º, 4º E 5º SEMESTRE